

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**  
**Equipamentos de Refrigeração**

**1. Do objeto**

O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para aquisição dos materiais abaixo relacionados cujas especificações técnicas seguem em anexo.

ITEM	MATERIAL	Qtde. UASG 70007	Qtde. UASG 160045	Qtde. UASG 160051	Qtde. UASG 160050	Qtde. UASG 158960	Qtde. TOTAL	CATMAT
1	Condicionado de ar tipo Split de 12.000 BTUs	16	15	6	-	-	37	458192
2	Condicionado de ar tipo Split de 18.000 BTUs	4	-	2	-	-	6	458191
3	Condicionado de ar tipo Split de 27.000 BTUs	10	-	5	8	-	23	312107
4	Condicionado de ar tipo Split de 36.000 BTUs	5	-	2	-	5	12	398564
5	Condicionado de ar tipo Split de 48.000 BTUs	3	-	1	2	-	6	459763
6	Condicionado de ar tipo Split de 60.000 BTUs	2	-	1	2	-	5	398485
7	Condicionado de ar tipo Janeleiro de 7.500 BTUs	6	-	3	2	-	11	286162
8	Condicionado de ar tipo Janeleiro de 10.000 BTUs	6	-	3	2	-	11	395853
9	Condicionado de ar tipo Janeleiro de 12.000 BTUs	6	2	3	2	-	13	395854
10	Condicionado de ar tipo Janeleiro de 18.000 BTUs	6	-	3	2	-	11	398653
11	Condicionado de ar tipo Janeleiro de 21.000 BTUs	6	-	3	2	-	11	395855
12	Condicionado de ar tipo Janeleiro de 30.000 BTUs	6	-	3	2	-	11	237330

**2. Da justificativa**

1. A presente aquisição prevista pela Secretaria de Administração do TRE-CE no plano de aquisições de materiais permanentes para 2019, visa a atender necessidades de climatização de ambientes em unidades administrativas do TRE na Capital e no Interior do Estado, novos postos de atendimento ao eleitor, bem como à ordinária necessidade de substituição de equipamentos danificados, obsoletos ou desgastados pelo uso.
2. O Registro de Preços se justifica em função da necessidade de compatibilizar a aquisição em comento com a disponibilidade orçamentária, a programação anual da SEMAN para instalação dos equipamentos nas diversas unidades administrativas demandantes, bem como com as limitações de armazenamento do depósito de materiais permanentes do TRE.
3. Em obediência aos preceitos Plano de Logística Sustentável – 2016, busca-se, por meio das especificações técnicas constantes no presente termo e conforme a disponibilidade do mercado, a aquisição de aparelhos de ar condicionado mais modernos e eficientes que atendam a critérios de sustentabilidade e de ecoeficiência energética.
4. Em razão de manifestações da BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA (UASG 160045), do PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/MEX-CE (UASG 160051) do HOSPITAL GERAL DE

FORTALEZA (UASG 160050) e do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA (UASG 158960), em IRP, foram acrescidas 21 unidades do item 1; 2 unidades ao item 2; 13 unidades ao item 3; 7 unidades ao item 4; 3 unidades ao item 5; 3 unidades ao item 6; 5 unidades ao item 7; 5 unidades ao item 8; 7 unidades ao item 9; 5 unidades ao item 10; 5 unidades ao item 11 e 5 unidades ao item 12.

### **3. Da habilitação:**

Para habilitação neste certame, as licitantes deverão apresentar pelo menos 1 atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceram, de modo satisfatório, materiais de mesma natureza e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### **4. Apresentação de ficha técnica do produto (Fase de diligências)**

2. Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar ao licitante vencedor que envie para o endereço eletrônico [sapre@tre-ce.jus.br](mailto:sapre@tre-ce.jus.br), no **prazo de 2 (dois) dias úteis**. manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possam aferir as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
3. As informações do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante serão submetidas à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Edital.
4. Em até 2 dias úteis após o prazo de envio do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante, a SAPRE remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.
5. Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante pertinentes a sua oferta.
6. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade das informações do manual ou ficha técnica com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
7. A aprovação prévia de item mediante a análise de manual ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

### **5. Critério de escolha do preço vencedor**

Será considerada vencedora a proposta que apresentar **o menor preço por item**.

### **6. Da entrega**

1. A **entrega** deverá ser feita no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.
2. O material deverá ser entregue, em **dias úteis, de 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado no Parque Empresarial BR 116, Módulo 11, na Rodovia BR116, Km 06, nº 2555, bairro Messejana, cidade de Fortaleza-Ceará.
3. A **data e horário da entrega** deverão ser agendados junto à Seção de Administração Predial - SAPRE, por e-mail ([sapre@tre-ce.jus.br](mailto:sapre@tre-ce.jus.br)), com pelo menos 24 horas de antecedência.
4. O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.
6. Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

## **7. Do aceite definitivo**

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra ou ficha técnica do fabricante, deverá atestar por escrito o aceite definitivo e encaminhar a nota fiscal respectiva à Seção de Controle Patrimonial - SEPAT para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

## **8. Das obrigações da CONTRATADA**

- 1. Indicar o endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.
- 2. Confirmar o recebimento da Nota Empenho, via e-mail.**
- 3. Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos itens 6.3 e 6.1, respectivamente;**
- 4. Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do item 6.6.**
- 5. Providenciar o conserto dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação via e-mail.**
- 6. Recolher as amostras e materiais entregues e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.**

## **9. Das obrigações da CONTRATANTE**

1. Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local, horário e condições de entrega;
2. Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;
3. Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
4. Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
5. Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

## **10. Do pagamento**

1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscento reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.**
2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **11. Das sanções administrativas**

1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
  - a) advertência por escrito;

- b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

3. Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

6. Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

7. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **12. Da gestão**

Serão gestores da futura Ata de Registro de Preços os servidores **Nodge José Dantas Holanda e Felipe Leão de Araújo** como gestor principal e substituto respectivamente.

## **13. Da vigência**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 01 de julho de 2019

Ciente.

**Vando Matias Gadelha**  
Seção de Controle Patrimonial

**Claudio Emmanuel Medeiros Dantas**  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

De acordo.

**Benedito Sérgio Martins Coelho**  
Secretaria de Administração

**ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Qtde. Total	CATMAT
1	<p align="center"><b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS</b></p> <p>Condicionador de ar do tipo Split, Hi-wall (parede), tecnologia Inverter; capacidade de 12.000 BTUs; classificação energética "A", tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220V, monofásico; baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora de cor branca e uma condensadora; serpentina da condensadora em cobre; utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano.  <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.</p> <p><b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	37	458192
2	<p align="center"><b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS</b></p> <p>Condicionador de ar do tipo Split, Hi-wall (parede), tecnologia Inverter; capacidade de 12.000 BTUs; classificação energética "A", tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora de cor branca e uma condensadora; serpentina da condensadora em cobre; utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano.  <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.</p> <p><b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	6	458191

	<b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 27.000 BTUS</b>  Condicionador de ar do tipo split, hi-wall (parede), tecnologia Inverter; capacidade de 27.000 BTUs; classificação energética "A", tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora de cor branca e uma condensadora; serpentina da condensadora em cobre; utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português.  <b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano. <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.  <b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante		
3	 Imagen meramente ilustrativa	23	312107
	<b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS</b>  Condicionador de ar do tipo split, hi-wall (parede), tecnologia Inverter; capacidade aproximada de 36.000 BTUs; classificação energética "A" ou "B", tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora de cor branca e uma condensadora; serpentina da condensadora em cobre; utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português.  <b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano. <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.  <b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante		
4	 Imagen meramente ilustrativa	12	398564
	<b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 BTUS</b>  Condicionador de ar do tipo split, Piso-teto, tecnologia Inverter; capacidade de aproximada de 48.000 BTUs; classificação energética "A" ou "B", tipo de operação frio, tensão de funcionamento 380V, trifásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora de cor branca e uma condensadora; serpentina da condensadora em cobre; utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português.  <b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano. <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.	6	459763

	<p><b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
6	<p><b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUs</b></p> <p>Condicionador de ar do tipo split, Piso-teto, capacidade de 60.000 BTUs; classificação energética "B" ou "C", tipo de operação frio, tensão de funcionamento 380V, trifásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora de cor branca e uma condensadora; serpentina da condensadora em cobre; utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano.  <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.</p> <p><b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	5	398485
7	<p><b>CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRO DE 7500 BTUs</b></p> <p>Condicionador de ar mecânico tipo janelero, com capacidade de 7.500 BTUs, tipo de operação frio, compressor rotativo, baixo nível de ruído, 3 velocidades (baixa, média e alta), tensão de funcionamento 220V, monofásico, classificação energética A" do INMETRO, serpentina da condensadora em cobre, utilização do gás R410A, manual de instruções e certificado de garantia em português.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano.  <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.</p> <p><b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	11	286162
8	<p><b>CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRO DE 12000 BTUs</b></p>	11	395853

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/02/2020 09:08:37

Por: VANDO MATIAS GADELHA

	<p>Condicionador de ar mecânico tipo janelero, com capacidade de 10.000 BTUs, tipo de operação frio, compressor rotativo, baixo nível de ruído, 3 velocidades (baixa, média e alta), tensão de funcionamento 220V, monofásico, classificação energética A" do INMETRO, serpentina da condensadora em cobre, utilização do gás R410A, manual de instruções e certificado de garantia em português.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano.  <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.</p> <p><b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
9	<p><b>CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRO DE 12.000 BTUs</b></p> <p>Condicionador de ar mecânico tipo janelero, com capacidade de 12.000 BTUs, tipo de operação frio, compressor rotativo, baixo nível de ruído, 3 velocidades (baixa, média e alta), tensão de funcionamento 220V, monofásico, classificação energética A" do INMETRO, serpentina da condensadora em cobre, utilização do gás R410A, manual de instruções e certificado de garantia em português.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano.  <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.</p> <p><b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	13	395854
10	<p><b>CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRO DE 18.000 BTUs</b></p> <p>Condicionador de ar mecânico tipo janelero, com capacidade de 18.000 BTUs, tipo de operação frio, compressor rotativo, baixo nível de ruído, 3 velocidades (baixa, média e alta), tensão de funcionamento 220V, monofásico, classificação energética A" do INMETRO, serpentina da condensadora em cobre, utilização do gás R410A, manual de instruções e certificado de garantia em português.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano.  <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.</p> <p><b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante</p> 	11	398653

	Imagen meramente ilustrativa		
11	<p><b>CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRO DE 21.000 BTUs</b></p> <p>Condicionador de ar mecânico tipo janelero, com capacidade de 21.000 BTUs, tipo de operação frio, compressor rotativo, baixo nível de ruído, 3 velocidades (baixa, média e alta), tensão de funcionamento 220V, monofásico, classificação energética A" do INMETRO, serpentina da condensadora em cobre, utilização do gás R410A, manual de instruções e certificado de garantia em português.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano.  <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.</p> <p><b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	11	395855
12	<p><b>CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRO DE 30.000 BTUs</b></p> <p>Condicionador de ar mecânico tipo janelero, com capacidade de 30.000 BTUs, tipo de operação frio, compressor rotativo, baixo nível de ruído, 3 velocidades (baixa, média e alta), tensão de funcionamento 220V, monofásico, classificação energética "A" do INMETRO, serpentina da condensadora em cobre, utilização do gás R410A, manual de instruções e certificado de garantia em português.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 1 ano.  <b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza/CE.</p> <p><b>Forma de análise:</b> mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	11	237330